



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 158/72

DE 10 de MAIO DE 1.972.--

= =

" Dispõe sobre suplementação de verba do orçamento em vigor "

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 4º, item II da Lei Municipal nº 353/71 de 25 de novembro de 1971,

D  
E  
C  
R  
E  
T

Artigo 1º = Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Taquarituba, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.000,00 ( quatro mil cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte verba do orçamento em vigor:-

8.000 - Departamento de Obras e Serviços  
8.400 - Obras Publicas - 8.420 - Conserv. Rdovias  
8.421 - 3.000 - Despesas correntes  
8.421 - 3.100 - Despesas de custeio  
8.421 - 3.130.42 - Serviços de terceiros ...Cr\$ 4.000,00

Artigo 2º )= Para ocorrer com as despesas, de-correntes da abertura do presente crédito, será utilizado o seguinte recurso:-

a) anulação parcial da seguinte verba do orçamento:

8.000 - Departamento de Obras e Serviços  
8.500 - Serv. Urbanos - 8.580- Ruas e Praças Publicas  
8.582 - 3.000 - Despesas de capital  
8.582 - 4.100 - Investimentos  
8.582 - 4.110.92 - Obras Publicas.....Cr\$ 4.000,00E.-

Artigo 3º = Este decreto entrará em vigor ma data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
P.M. de Taquarituba, 15 de maio de 1972.-

Nicanor Camargo  
Prefeito Municipal.-

Registrado e publicado na Secretaria da P.M. , data supra.-

Maria de Lourdes Oliveira - Secretária.-